ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ TITLIS PRIVATE MARKETS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 66.351.309/0001-34

DATA, HORA e LOCAL: em 09.10.2026, às 15h00min, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente e Secretário, representantes da INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., Administrador do Fundo.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação, nos termos do art. 72, § 7º, da Resolução 175, de 23.12.2022, da Comissão de Valores Mobiliários.

PARTICIPAÇÃO: representantes legais do Administrador e cotista(s) por meio de voto(s) recebido(s), conforme previsto no Regulamento.

MATÉRIAS DELIBERADAS:

1) Aprovada a alteração do regulamento do Fundo, nos termos abaixo, dentre outros aprimoramentos, a fim de adequá-lo às suas novas características:

(i) Alterar a Política de Investimento do Fundo, para excluir a vedação da Classe em aplicar seus recursos em modalidades de investimento atrelados à variação cambial;

(ii) Estabelecer que, do início do fundo até o 90º (nonagésimo) dia, a taxa de administração da SUBCLASSE, bem como a taxa máxima de administração será de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) ao ano ("Taxa de Administração" e "Taxa Máxima de Administração") sobre o patrimônio da SUBCLASSE, já incluídas as taxas de administração cobradas pelas classes/subclasses investidas e que, a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia, a taxa de administração da SUBCLASSE, bem como a taxa máxima de administração será de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) ao ano ("Taxa de Administração" e "Taxa Máxima de Administração") sobre o patrimônio da SUBCLASSE, com o mínimo mensal de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), já incluídas as taxas de administração cobradas pelas classes/subclasses investidas.

2) Aprovada a consolidação no regulamento do Fundo, das alterações descritas acima, as quais

passarão a vigorar a partir de **13.10.2026**.

O Administrador, em virtude da participação e recebimento dos votos da totalidade de cotistas, foi dispensado da obrigação de envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos lavrando-se esta ata.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL REGISTRADA EM SEUS SISTEMAS INFORMATIZADOS.

São Paulo (SP), 09 de outubro de 2026.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administrador